



**RESOLUÇÃO Nº 101/2010**

RECONHECE EXCEPCIONAMENTE O ENSINO FUNDAMENTAL, DO 1º AO 9º ANO, MINISTRADO NO COLÉGIO CENTRAL DE ENSINO, LOCALIZADO NA RUA JOÃO DE S. BARBOSA, 55 - CENTRO, NA CIDADE DE AROEIRAS - PB, MANTIDO PELO COLÉGIO CENTRAL DE ENSINO LTDA - CNPJ- 02.277.530/0001-07.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e com fundamento no Parecer nº 075/2010, exarado no Processo nº 0000759-3/2009, oriundo da Câmara de Educação Infantil e Ensino Fundamental, aprovado em Sessão Plenária realizada nesta data,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Reconhecer, excepcionalmente, pelo período de 03 (três) anos, o Ensino Fundamental, do 1º ao 9º ano, ministrado no Colégio Central De Ensino, localizado na cidade de Aroeiras - PB, mantido pelo Colégio Central de Ensino Ltda CNPJ- 02.277.530/0001-07.

**Art. 2º** - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação, 22 de abril de 2010.

**SEBASTIÃO GUIMARÃES VIEIRA**  
**Presidente**

**LÚCIO DA SILVA BARBOSA**  
**Relator**